



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3140

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **PORTARIA N.º 4.329, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**SÚMULA** – Conforme Concurso Público N.º 02/2018 de 29/01/2018, Edital de Convocação n.º 010/2023, de 13/02/2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear em razão de ter sido habilitada no Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 010/2023, em 37º lugar, fica devidamente nomeada em estágio probatório a partir de 16/02/2023, a **Sr.ª PAMELLA KELLY BRAGA FERREIRA**, portadora do RG. N.º 15.436.217-7-SSP-PR, para ocupar o Cargo de provimento efetivo de “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I”, com Carga Horária de 20 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 577/2010.

**Art. 2º.** A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3140

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **PORTARIA N.º 4.330 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor público do município, Sr. **ALEX CEZAR DA SILVA**, matrícula **200836** lotado no cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES**, a serem gozadas a partir do dia 16/02/2023 a 25/02/2023, referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2023.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito de Lidianópolis



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3140

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

#### **PORTARIA N.º 4.331, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE:**

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, Sr.<sup>a</sup> **DINAUVA FERREIRA COSTA**, matrícula, 200527 lotada no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a serem gozadas a partir do dia 14/02/2023 a 15/03/2023, referente aos períodos aquisitivos de 2020/2021 e 2021/2022.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO O ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3140

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS

#### RESOLUÇÃO N.º 002/2023, de 17 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre as conclusões acerca do Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis e prescreve as providências que enumera.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 721/2015 de 16/06/2015.

Considerando a liberação da plenária realizada em 16 de fevereiro de 2023.

#### **Resolve:**

**Art.1º** - Aprovar o Regimento Interno Da 12ª Conferência Municipal De Saúde Do Município De Lidianópolis com o tema será "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, Lidianópolis, 17 de fevereiro de 2023.

Ana Paula Melo da Costa Domiciano  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3140

Lidianópolis, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS

#### RESOLUÇÃO N.º 001/2023, de 17 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre as conclusões acerca do Regulamento da 12ª Conferência municipal de Saúde do Município de Lidianópolis e prescreve as providências que enumera.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 721/2015 de 16/06/2015.

Considerando a liberação da plenária realizada em 16 de fevereiro de 2023.

#### **Resolve:**

**Art.1º** - Aprovar o Regulamento Da 12ª Conferência Municipal De Saúde do Município de Lidianópolis com o tema será "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, Lidianópolis, 17 de fevereiro de 2023.

Ana Paula Melo da Costa Domiciano  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde